



# Termômetro do Radar de Projetos (TRP)

## Análise de Segmento

# Resíduos Sólidos



OFERECIDO POR:

**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

**junho**  
2021

2 de junho de 2021

# O Radar de Projetos

OFERECIDO POR:

DESENVOLVIDO POR:

Azevedo Sette  
ADVOGADOS

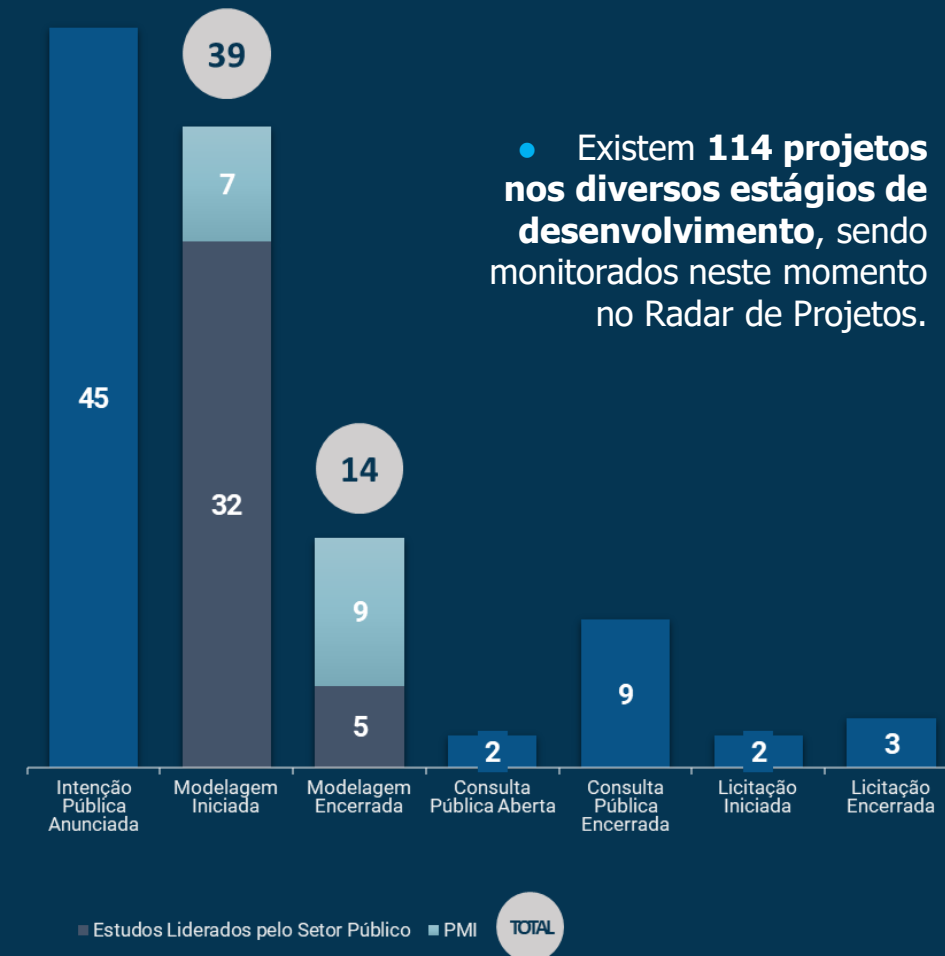


- São **51 os contratos de PPP e concessão** do segmento de **Resíduos Sólidos** monitorados em nosso banco de dados.



- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 3.000 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.

- O segmento de Resíduos Sólidos é o terceiro em concentração de projetos**, com mais de 320 iniciativas identificadas.



- Existem **114 projetos nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

- Além desses, há **161 outros projetos**, não computados no gráfico acima, que alcançaram a situação de paralisados nos últimos meses e **que podem retornar para situação de projetos ativos em 2021.**

## Resíduos Sólidos

## Nos últimos 30 dias...

9  
novos projetos  
inseridos

foram detectados 9 novos projetos, sendo 5 em municípios do Piauí e 7 destes em modelagem pelo Setor Público.

2  
consultas públicas  
abertas

2 projetos alcançaram a fase de Consulta Pública, cujo concedente são municípios em São Paulo e Piauí.

1  
licitação  
publicada

1 Licitação iniciada, sendo de responsabilidade de consórcio municipal em São Paulo.

59  
novidades  
capturadas

59 novidades capturadas, por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias, impactaram 51 projetos, atualizando seus históricos.

7  
eventos  
mapeados

a agenda dos projetos revela 7 eventos associados a 7 projetos **para os próximos 30 dias.**

Novos  
ProjetosResíduos Sólidos da  
Construção Civil  
Resíduos Sólidos

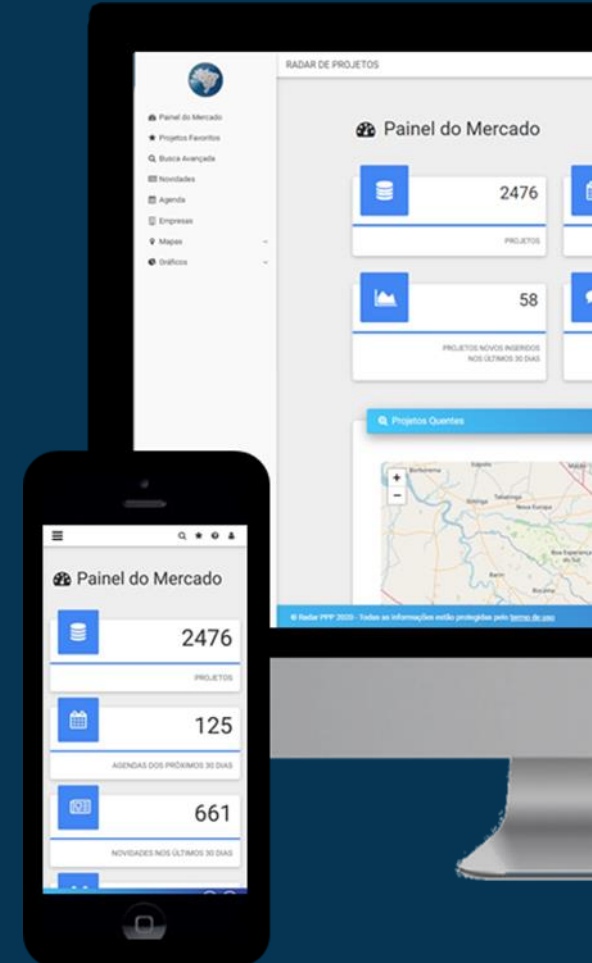
## Intenção Pública Anunciada



São Paulo | Assis

Resíduos Sólidos (Perdões)  
Resíduos SólidosModelagem – Estudos Liderados  
pelo Setor Público Iniciados

Minas Gerais | Perdões





Rafael Adler, sócio da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

*“Demonstrando-se a necessidade de uma complementação pecuniária do poder público para a sustentabilidade do sistema remuneratório da concessão, a PPP Patrocinada será cogente.”*



## A aplicabilidade das PPP Patrocinadas ao Setor de Resíduos Sólidos

O setor do saneamento básico, no qual o setor de resíduos sólidos está incluído, é bastante fértil em modelagens, comportando diversos formatos, dependendo do serviço que será prestado. **Em relação aos resíduos sólidos, o Novo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020) fechou um ciclo regulatório importante.**

O setor de resíduos teve importantes evoluções quanto às proposições de modelagem jurídicas nas últimas décadas. Da concessão comum de serviço público, com o titular do serviço figurando, nesse arranjo jurídico, como “usuário único”, às Concessões Administrativas, após a edição da Lei de PPPs (Lei 11.079/2004), nas quais o Poder Concedente remunera diretamente a Concessionária por meio do pagamento de Contraprestações Públicas, houve nítido desenvolvimento e pacificação dos meios legais para a viabilidade jurídica da delegação de serviços de resíduos sólidos urbanos.

Entretanto, restavam ainda dúvidas quanto à cobrança de taxas ou de tarifas como meio de remuneração pela prestação desses serviços, tendo em vista a questão da indivisibilidade dos serviços e, portanto, da inviabilidade de cobrança direta junto aos seus usuários, a exemplo dos serviços de varrição de ruas.

O Novo Marco parece resolver a questão ao dispor, em seu art. 35, sobre a criação de um sistema remuneratório autossustentável a partir da possibilidade do custeio dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança de tarifas ou taxas diretamente dos usuários. Abre-se assim, novas possibilidades, não só da aplicabilidade do instituto da concessão comum (Lei 8.987/1995) ao setor, como também do instituto da “PPP Patrocinada” (Lei 11.079/2004), no qual, em complemento à tarifa paga pelo usuário direto do serviço, o Poder Concedente remunera a concessionária mediante contraprestações públicas.

A utilização do modelo da “PPP Patrocinada” no setor de resíduos sólidos, todavia, deverá obedecer a, principalmente, dois critérios. O primeiro critério a ser observado deriva dos estudos de viabilidade econômica para a concessão. É preferível que quando os serviços licitados de resíduos sólidos possam ser integralmente sustentados por meio de tarifas cobradas dos usuários, o Poder Concedente opte pela delegação dos serviços por meio de uma concessão comum. No entanto, em se demonstrando a necessidade de uma complementação pecuniária do poder público para a sustentabilidade do sistema remuneratório da concessão, a “PPP Patrocinada” será cogente.

O segundo critério, igualmente importante, se relaciona à viabilidade técnica e jurídica dos serviços delegados. Se há serviços divisíveis, como a coleta e destinação final de resíduos domiciliar, na qual há a possibilidade da identificação de um usuário responsável pelo pagamento da tarifa, por outro lado, há serviços, como a limpeza urbana e a destinação final dos resíduos de limpeza urbana que são indivisíveis, não se permitindo a cobrança direta de usuários pela prestação do serviço.

Diante do exposto, em se optando por agregar na delegação à iniciativa privada dos serviços de limpeza urbana (e respectiva destinação final dos resíduos) e de coleta domiciliar, dever-se-á aplicar uma modelagem jurídica ao projeto em que se preveja a remuneração de parte do serviço pelo Poder Concedente. Nesse contexto, é possível a utilização do instituto da “PPP Patrocinada” para viabilizar o sistema remuneratório da concessão.

*\*Contribuição de Ernesto Medeiros T. de Araújo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados*



## Resíduos Sólidos

# Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

## Resíduos Sólidos

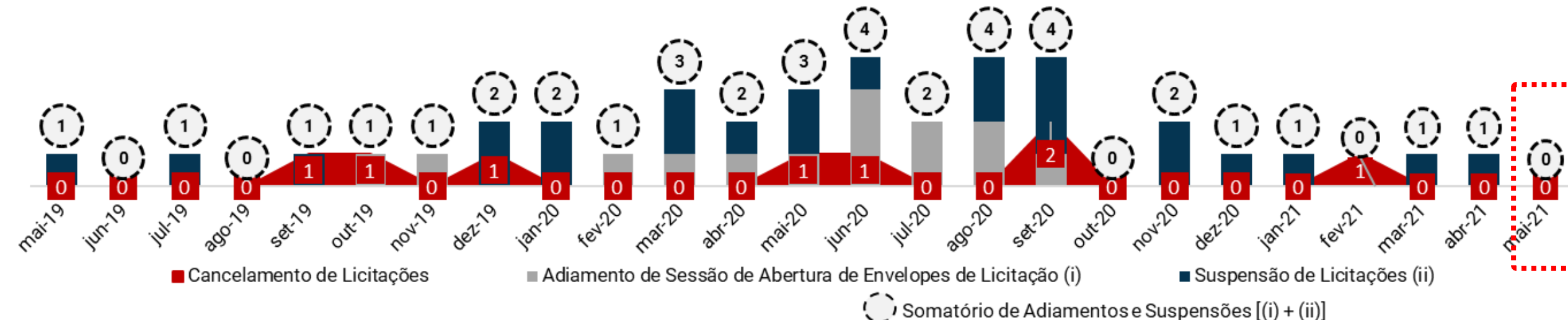
Variáveis do TRP:  
adiamento, suspensão e  
cancelamento de licitações

1

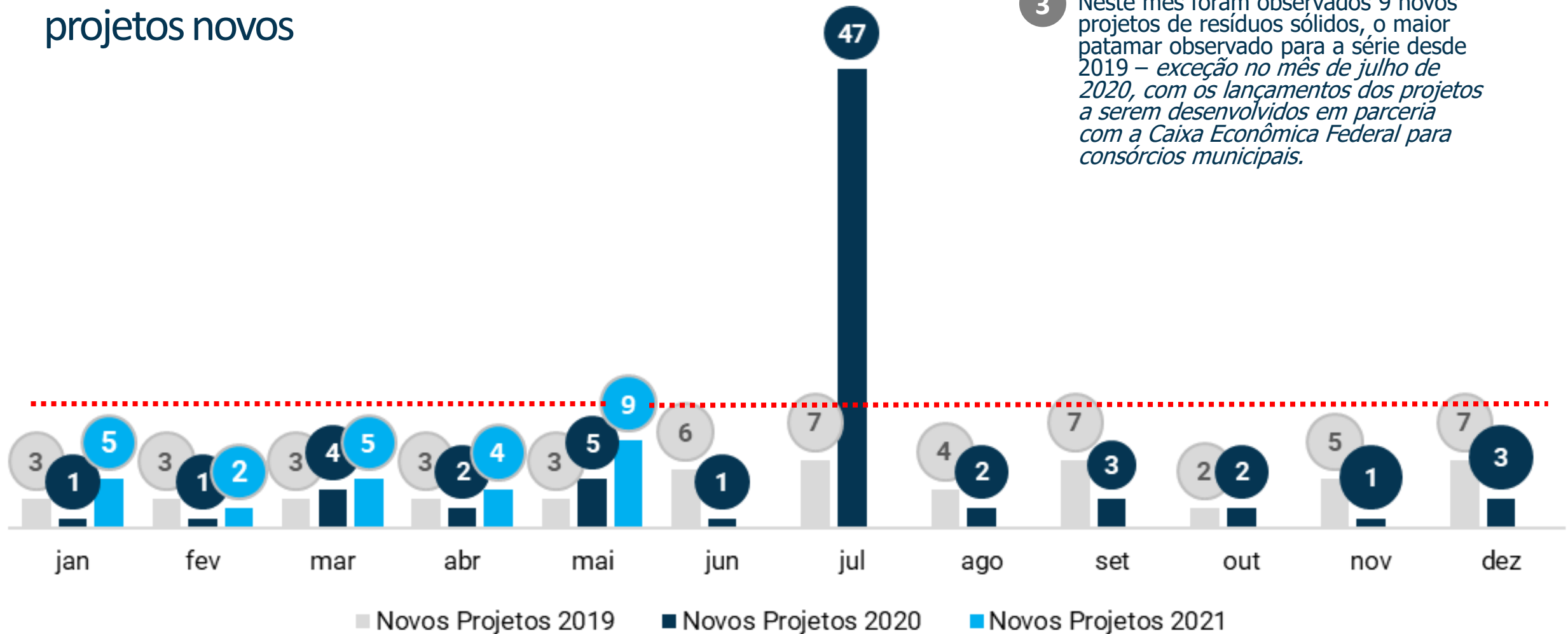
O segmento de Resíduos Sólidos não apresenta tradicionalmente elevado quantitativo de projetos cujas licitações foram canceladas. Trata-se do terceiro mês consecutivo sem ocorrências de cancelamento de licitações.

2

Da mesma forma não foram observados adiamentos e suspensões de licitações, patamar somente observado em 5 oportunidades nos últimos 25 meses.



## Resíduos Sólidos

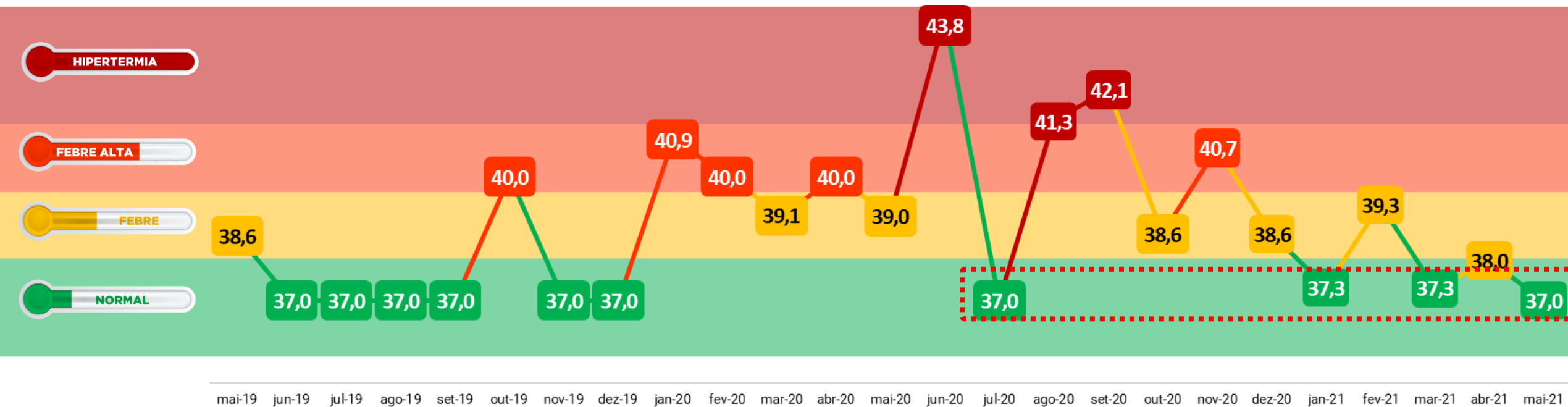
Variáveis do TRP:  
projetos novos

## Resíduos Sólidos



# Evolução do Termômetro do Radar de Projetos TPR 2019 – 2021

- O segmento de Resíduos Sólidos vem experimentando temperaturas mais amenas desde dezembro de 2020, alternando entre normal e febril. **Este mês permaneceu no estágio mais saudável**, desde a observação em julho de 2020.
- Há grande expectativa para o segmento após a publicação do novo marco legal do saneamento, que passa a obrigar os titulares pelos serviços de resíduos sólidos e limpeza urbana a estabelecerem cobrança pela prestação dos serviços junto aos usuários, o que pode conferir maior sustentabilidade econômico-financeira para os projetos modelados no setor.



mai-19 jun-19 jul-19 ago-19 set-19 out-19 nov-19 dez-19 jan-20 fev-20 mar-20 abr-20 mai-20 jun-20 jul-20 ago-20 set-20 out-20 nov-20 dez-20 jan-21 fev-21 mar-21 abr-21 mai-21



# ! Ganhando momento

Desde o início de 2021, temos recebido cada vez mais consultas e serviços no setor de resíduos. Por mais que ele não tenha ganhado o mesmo destaque que os serviços de água e esgoto nas discussões do Novo Marco do Saneamento, trata-se de uma **vertente fundamental do saneamento ambiental, e que está ganhando momento**.

Vemos vários atores se movimentando. Tanto os tradicionais do ramo, como novos entrantes.

O maior interesse tem sido em projetos que permitam ou exijam o aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final. Também geram interesse a triagem/reciclagem do e-lixo (do lixo oriundo de produtos eletrônicos) e a operacionalização de logística reversa.

Por outro lado, identifica-se uma perda de interesse nas atividades de baixo valor agregado e com mão de obra intensiva, como a varrição de vias públicas.

Acreditamos ser de alta relevância para o setor (como também o é em outros), a possibilidade de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, e que venham a melhorar a atratividade do empreendimento.

Há, porém, que se ter cuidado para não cair da leitura fácil e simplista de que tais ingressos seriam levados integralmente à modicidade tarifária.

A nosso ver, as **receitas acessórias poderão ter o tratamento que o Poder Concedente considerar mais adequado**, pela falta de vinculação expressa do art. 11 da Lei nº 8.987 às concessões administrativas.

Essa oportunidade de ampliação dos serviços e receitas da concessionária contribui para a possibilidade de estruturação de projetos de resíduos sólidos com mais flexibilidade e atratividade.

*“Projetos de maior valor agregado serão a tônica. Há muito espaço para inovação.”*



*Frederico Bopp Dieterich,  
sócio da área de  
Infraestrutura do Azevedo  
Sette Advogados*



# O presente documento é um oferecimento de **Azevedo Sette Advogados** e da **Radar PPP**

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

## Infraestrutura e Projetos

**Azevedo Sette Advogados** é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

*Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.*



**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

Visite nosso site: [azevedosette.com.br](http://azevedosette.com.br)



**O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.**

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco ([info@radarppp.com](mailto:info@radarppp.com)). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.

 **RADAR PPP**

Visite nosso site: [radarppp.com](http://radarppp.com)



Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>.